

**PROCESSO Nº091/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017**

Aos 17 dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (323) do processo de Pregão Eletrônico nº 065/2017, Processo de Registro de Preços nº 091/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 062/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ROS RIOS MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.324.021/0001-1, representado pelo Sr(a). Roginaldo da Silva Oliveira, à saber:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
48	61	UN	BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO 30, BITOLA 1/2"	ALLUN	R\$ 3,80	R\$ 231,80
80	50	UN	CHAVE COMANDO VENTILADOR COM REGULADOR DE VELOCIDADE	TECHNA	R\$ 14,00	R\$ 700,00
114	300	UN	ENGATE FLEXIVEL DE PVC PARA ENTRADA DE AGUA / COMPRIMENTO 40CM / DIAMETRO 1/2"	MANUPLAS T	R\$1,82	R\$ 546,00
135	50	UN	GRELHA REDONDA BRANCA 100 X 100	HERC	R\$1,75	R\$ 87,50
143	50	UN	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA " X " (APARENTE) COM CAIXA	RADIAL	R\$ 4,80	R\$ 240,00
171	520	UN	LIXA D AGUA No. 150 FOLHA. GRAMATURA 150; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22,5 X 27,5 CM.	TATU	R\$ 0,96	R\$ 499,20
172	100	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº100. GRAMATURA 100; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22,5 X 27,5 CM.	TATU	R\$ 0,96	R\$ 96,00
173	100	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº120. GRAMATURA 120; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22,5 X 27,5 CM.	TATU	R\$ 0,96	R\$ 96,00
176	300	UN	LUVA 1/2"	CARDINALI	R\$ 0,20	R\$ 60,00
185	200	UN	LUVA SOLDÁVEL DE PVC / DIAMETRO 20MM	PLAST	R\$ 0,20	R\$ 40,00
237	200	PC	RABICHO DE 1/2" COM 40 CM	LUCONI	R\$ 1,83	R\$ 366,00
239	1000	UN	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40 W BIFÁSICO	SEVEN LIGHT	R\$ 18,30	R\$ 18.300,00
240	2000	UN	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 20 W BIFÁSICO	SEVEN LIGHT	R\$ 18,30	R\$ 36.600,00
241	4000	UN	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 40 W BIFÁSICO	SEVEN LIGHT	R\$ 21,30	R\$ 85.200,00
247	500	UN	REPARO P/ VALVULA 2550	MULTI	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
265	30	UN	SIFÃO DE PVC TIPO "COPO"	LUCONI	R\$ 7,00	R\$ 210,00
326	100	UN	TOMADA, MODELO PADRÃO TELEBRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PINOS, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001, APLICAÇÃO TELEFONE E COMPUTADOR	EMAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
327	300	UN	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO REDONDO EM LINHA, NÚMERO PÓLOS 2P+T	ILUMI	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
329	100	PC	TORNEIRA BOIA DE ALTA PRESSÃO DE 1/2"	GARDEN	R\$ 35,00	R\$ 3.500
330	300	UN	TORNEIRA BÓIA DE BASE METALICA DIAMETRO 1/2"	GARDEN	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
332	500	UN	TORNEIRA DE BICA MÓVEL METALICA PARA PIA / PAREDE / DIAMETRO 1/2"	HIDROFIX	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
337	9	PC	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1192 C23	HIDROFIX	R\$ 21,80	R\$ 196,20
338	500	UN	TORNEIRA TIPO LAVATÓRIO, CORPO	HIDROFIX	R\$ 25,60	R\$12.800,00

**PROCESSO Nº091/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017**

			METAL, DIÂMETRO ½", ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO			
339	100	UN	TORNEIRA TIPO PIA LONGA COM MECANISMO DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO ¾", ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, SUBSTITUÍVEL DE ¾", COMPRIMENTO 20CM	HIDROFIX	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
342	100	UN	TRINCHA 1/2"	ROMA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
345	200	UN	TRINCHA CABO PVC CLORETO DE POLIVINILA, CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO 2"	ROMA	R\$ 4,98	R\$996,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$ 199.249,70 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0012.2050/3.3.90.30.00**

**02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00**

**02.12.03.12.361.0007.2103/3.3.90.30.00**

**02.05.01.27.812.0010.2030/3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por

**PROCESSO Nº091/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017**

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 065/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 065/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Leandro Barbosa Passos, representante da Secretaria Municipal de Educação, do Sr(a). Junior Fraga Bastos representante da Secretaria Municipal de Esporte, do Sr(a). João Pedro Rocha e Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde e do Sr(a). Carolina Márcia de Paiva representante da Secretaria Municipal de Obra.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mateus Rodrigues da Motta, representando a detentora.

Itajubá, 17 de novembro de 2017.

**ROS RIOS MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP**

Rogenaldo da Silva Oliveira

Detentora da Ata